

DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRAS RODOVIÁRIAS

DISCRIMINAÇÃO DAS Parcelas	SIG.	ACORDAO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS							
		ISS ⁽²⁾				DIFERENCIADO			
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (F)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (188=5%)	EQUIPAMENTO (1) (188=5%)	INC.
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,67%	4,67%	4,67%	4,67%	3,15%	3,80%	3,15%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,30%	7,30%	7,30%	7,30%	4,94%	6,64%	4,94%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		1,71%	1,71%	1,71%	1,71%	1,30%	0,82%	1,30%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	s	0,74%	0,74%	0,74%	0,74%	0,53%	0,32%	0,53%	CD
RISCO(*)	R	0,97%	0,97%	0,97%	0,97%	0,77%	0,50%	0,77%	CD
TRIBUTOS	1	5,05%	5,75%	6,45%	7,15%	3,65%	6,15%	6,15%	PV
ISS	ISS ⁽²⁾	1,40%	2,10%	2,80%	3,50%	-	2,50%	2,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS								PV
				(1 + (AC +	S + G + R)) x (1	+ DF) x (1 + L)		
FÓRMULA DO BDI		(1 - (I + CPRB))							
BDI (NUMERADOR) 14,31%			14,31%	14,31%	14,31%	9,76%	11,72%	9,76%	
BDI (DENOMINADOR) 94,95%			94,25%	93,55%	92,85%	96,35%	93,85%	93,85%	
BDI	20,38%	21,28%	22,19%	23,11%	13,92%	19,04%	16,96%		

⁽f) SIGLA

⁽³⁾ INCIDÊNCIA DE ISS EM 70% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.

⁽³⁾ BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM LOCAÇÃO DE CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO.

⁽⁴⁾ BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

⁽⁵⁾ BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO E MATERIAL DE JAZIDA.

⁽⁶⁾ INCIDÊNCIA.